



# Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO MUNICIPAL Nº. 2.735, DE 24 DE SETEMBRO DE 2.020

*“Regulamenta a Lei Municipal nº. 2.377, de 24 de setembro de 2.020, dispõe sobre abertura de Créditos Adicionais Especiais no Orçamento 2020.”*

**LUIS GABRIEL FERNANDES DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

### DECRETA

**Art. 1º.** - A Lei Municipal nº. 2.377, de 24 de setembro de 2.020 fica regulamentada pelo presente decreto.

**Art. 2º.** - Nos termos da Lei Municipal nº. 2.377, de 24 de setembro de 2.020, fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial na Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

09.02.10.301.0019.2.046.319004.01.3010000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	67.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.000,00</b>

**Art. 2º.** - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) da seguinte dotação observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

356.09.02.10.301.0019.2.046.339039.01.3010000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PJ	67.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>67.000,00</b>

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de setembro de 2.020 - 56º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

**Luis Gabriel Fernandes da Silveira**  
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei

